

# **Boletim de Serviço**

**nº 1103, de 20 de fevereiro de 2026.**

**Hospital Universitário da  
Universidade Federal do Piauí  
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente  
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**REGINA FERRAZ MENDES VIANA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa  
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

**AVELAR ALVES DA SILVA**  
Gerente de Atenção à Saúde  
Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Instituição .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 25, de 18 de fevereiro de 2026 .....	4
<b>Prorrogação.....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 26 de 19 de fevereiro de 2026 .....	7
<b>Recondução .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 29, de 20 de fevereiro de 2026 .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**
**Instituição**

**Portaria - SEI nº 25, de 18 de fevereiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI 08 de 09/01/2019, Boletim de Serviço Nº 518 de 09/01/2019, e;

**Considerando** o Manual de Regulação Assistencial do Paciente Cirúrgico, o qual determina que a Governança da Regulação Assistencial do Paciente Cirúrgico é exercida por duas instâncias complementares: o **Colegiado Cirúrgico**, de caráter estratégico, e a **Comissão de Programação Cirúrgica**, de caráter operacional;

**Considerando** que o Colegiado Cirúrgico constitui instância de governança dos processos de fluxo cirúrgico, reunindo profissionais com conhecimento técnico sobre a gestão da Unidade de Bloco Cirúrgico (UBC), com a finalidade de subsidiar decisões estratégicas, fomentar planos de melhoria e conferir maior transparência, eficiência e efetividade às ações da programação cirúrgica;

**Considerando** o constante dos autos do processo nº 23524.003775/2026-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** o **Colegiado Cirúrgico** e **ALTERAR** a composição da **Comissão de Programação Cirúrgica** do HU-UFPI.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor o Colegiado Cirúrgico:

<b>ÁREA</b>	<b>EMPREGADO</b>
<b>chefe do setor de apoio diagnóstico e terapêutico</b>	THIAGO NUNES PEREIRA LEITE
<b>chefe da divisão de gestão do cuidado e apoio diagnóstico e terapêutico</b>	FRANCISCA TEREZA DE GALIZA
<b>chefe da unidade de bloco cirúrgico</b>	FLAVIO WILLAMIS FERREIRA MELO JUNIOR
<b>representante do setor de abastecimento farmacêutico ou suprimentos</b>	CAROLINA SILVA VALE
<b>chefe do setor de contratualização e regulação</b>	LAIS MOREIRA ALVES DE

	FREITAS
<b>representante da unidade de regulação interna</b>	ERIKA DA FONSECA REIS SILVA CARVALHO
<b>representante das equipes médicas cirúrgicas</b>	ADJRA DA SILVA VILARINHO
<b>representante da equipe de anestesistas</b>	EDUARDO HENRIQUE RAMOS DE SOUSA
<b>representante da equipe de enfermagem cirúrgica</b>	ANDREA MARIA DE SOUSA LOPES
<b>Representante dos residentes de especialidades cirúrgicas</b>	MATHEUS SARAIVA LOPES

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Programação Cirúrgica:

<b>ÁREA</b>	<b>EMPREGADO</b>
<b>representante da unidade de regulação interna ou núcleo interno de regulação</b>	JULIANA SOARES DO NASCIMENTO
<b>enfermeiro representante da ubc</b>	SELMINHA BARBOSA BERNARDES SENNA
<b>enfermeiro representante da unidade de processamento de material esterilizado</b>	CANDIDA DANYELLE SILVA LEONCIO
<b>profissional administrativo</b>	JOSE DE SOUSA LIMA JUNIOR

**Art. 4º** Designar **LAIS MOREIRA ALVES DE FREITAS**, Enfermeira, como Coordenadora do Colegiado Cirúrgico

**Art. 5º** Compete ao Colegiado Cirúrgico:

- I. Tomar decisões estratégicas relacionadas ao fluxo cirúrgico;
- II. Acompanhar a produção e os resultados dos indicadores da UBC;
- III. Definir e monitorar planos de ação para melhoria dos indicadores;
- IV. Acompanhar os motivos de cancelamento de cirurgias, apoiando a mitigação de situações evitáveis;
- V. Validar documentos normativos relacionados ao fluxo cirúrgico;
- VI Mediar a resolução de conflitos que impactem o funcionamento da UBC.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Programação Cirúrgica validar a seleção dos pacientes incluídos na programação cirúrgica semanal, assegurando o cumprimento da ordem estabelecida pela LEC e conferindo a realização das avaliações pré-operatórias pelos pacientes.

**Art. 7º** O Colegiado e a Comissão terão interface com as seguintes áreas:

- I. Gerência de Atenção à Saúde (GAS);
- II. Núcleo de Gestão de Cirurgias Eletivas;
- III. Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME);
- IV. Setor de Contratualização e Regulação (STCOR);
- V. Unidade de Regulação Interna (URIGIA).

**Art. 8º** A Gerência de Atenção à Saúde dará suporte ao funcionamento do Colegiado e da Comissão.

**Art. 9º** O Colegiado e a Comissão deverão submeter os resultados da sua atuação à Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 10.** O Regimento Interno deverá ser elaborado pela comissão e aprovado pela Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 11.** Revogar a Portaria - SEI nº 173, de 14 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 934, de 14/05/2025.

**Art. 12.** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH- Substituto

Portaria - SEI nº 1290, de 28 de maio de 2025

### **Prorrogação**

**Portaria - SEI nº 26 de 19 de fevereiro de 2026**

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 410, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1072, de 16 de dezembro de 2025 (doc. [56387987](#)), referente ao processo nº 23524.034503/2025-31, ante as razões apresentadas na Solicitação SEI nº [58119764](#).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH- Substituto

Portaria - SEI nº 1290, de 28 de maio de 2025

### Recondução

**Portaria - SEI nº 29, de 20 de fevereiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** o prazo da Comissão responsável pelo Processo de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 315, de 22 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 998, de 26 de agosto de 2025 (doc. [52702744](#)), prorrogada pela Portaria nº 387, de 23 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1041, de 29 de outubro de 2025 (doc. [54878523](#)), bem como reconduzida pela Portaria nº 417, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1080, de 05 de janeiro de 2026 (doc. [56780751](#)), referente ao Processo nº [23524.030640/2025-05](#), ante as razões apresentadas na solicitação SEI nº [58187360](#).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH- Substituto

Portaria - SEI nº 1290, de 28 de maio de 2025